



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

06 de janeiro

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**2023**

CACIMBAS - PB

LEI Nº 412/2023

*Tipo: Crédito Adicional Especial*

*Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, através da abertura de um Crédito Adicional do tipo Especial ao Orçamento do Município de Cacimbas, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

### TÍTULO I

#### CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Artigo 1º** - Fica alterada a Lei nº 383, de 10 de novembro de 2021 - PPA - Plano Plurianual, para o exercício de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

#### CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Artigo 2º** - Fica alterada a Lei nº 512, de 23 de maio de 2022 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2023, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

#### CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Artigo 3º** - Fica igualmente alterada a Lei nº 529, de 19 de dezembro de 2022 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Cacimbas, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

#### CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

**Artigo 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2023 com fins de criar dotações não consignadas no orçamento corrente.

**Artigo 5º** - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
13.000	Secretaria da Agricultura		
18	Gestão Ambiental		
544	Recursos Hídricos		
1020	Desenvolvimento Rural		
2160	Contratar Carros Pipas para Abastecimento D'Água		
<b>3.3.90.39</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>36.000,00</b>
Fonte de Recursos: 1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
<b>TOTAL..... R\$</b>			<b>36.000,00</b>

**Artigo 6º** - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do

Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

**Artigo 7º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do crédito especial.

**Artigo 8º** - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bom como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

**Artigo 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBAS/PB, EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

**NILTON DE ALMEIDA**  
Prefeito Constitucional

### ANEXO I

#### RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

#### OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), visando atender o Convênio nº 005/2022, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB e o GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, que tem por objeto o fornecimento provisório de água potável, por meio de caminhão pipa, nas Zonas Rural e Urbana do Município de Cacimbas (PB).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
13.000	Secretaria da Agricultura		
18	Gestão Ambiental		
544	Recursos Hídricos		
1020	Desenvolvimento Rural		
2160	Contratar Carros Pipas para Abastecimento D'Água		
<b>3.3.90.39</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>36.000,00</b>
Fonte de Recursos: 1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
<b>TOTAL..... R\$</b>			<b>36.000,00</b>

**Fonte(s):** 1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

**Finalidade:** Visa atender o Convênio nº 005/2022, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB e o GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, que tem por objeto o fornecimento provisório de água potável, por meio de caminhão pipa, nas Zonas Rural e Urbana do Município de Cacimbas (PB).

#### IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023.

Sem reflexo, pois não aumento a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos correntes decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

#### IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

06 de janeiro

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**2023**

CACIMBAS - PB

### IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS/PB, EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

**NILTON DE ALMEIDA**  
Prefeito Constitucional

### ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
(Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)

#### OBJETO DA DESPESA:

Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), visando atender o Convênio nº 005/2022, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB e o GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, que tem por objeto o fornecimento provisório de água potável, por meio de caminhão pipa, nas Zonas Rural e Urbana do Município de Cacimbas(PB).

#### FONTE DE CUSTEIO:

Fonte de Recursos: 1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados.

Na qualidade de ordenador de "Despesas" do município de Cacimbas, declaro, para os efeitos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBAS/PB, EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

**NILTON DE ALMEIDA**  
Prefeito Constitucional

